

# A Utilização de Análise Contábil e Cálculos na Abertura de Empresas e Averiguação da Suficiência na Constituição do Capital

## *The Use of an Accounting Analysis and Calculations When Opening a New Enterprise and Checking if the Capital is Sufficient*

**Rodrigo Antônio Chaves da Silva**

Associação Comunitária de Raul Soares (ASSECRAS) - MG

### Resumo

*O objetivo deste artigo é tratar dos primeiros cálculos empresariais que devem ser realizados por um contador, quando do início de uma formação patrimonial, ou seja, na criação de um empreendimento. O patrimônio é mais importante do que os registros contabilísticos, sendo que pouca relevância foi dada a este aspecto, até nos questionamentos dos cursos superiores, nas lições de contabilidade geral, ministradas pelas faculdades do Brasil, muito menos, nas cadeiras de análise de balanço, devido à escassez de literatura sobre o assunto e à sua não citação nas grades curriculares de consultoria contábil; não por menos, na prática de escritórios profissionais, existe a ausência de exploração suficiente. Justifica-se a formação deste artigo breve, devido à carência de ostentação e aprofundamento do tema em toda a Literatura contábil brasileira, com exceção da obra de Steintrasser (1957), que formulou uma solução ao*

*problema, senão a única, nas obras de análise do que se pesquisa. As proposições colocadas aqui, longe de querer resolver todos os problemas desses estudos, apontam apenas um caminho para a solução dos mesmos com originalidade.*

**PALAVRAS-CHAVE:** Capital Suficiente. Constituição de Empresas. Fórmula de Capital Necessário. Quocientes de Suficiência e Risco. Análise da Constituição de Empresas.

## **Abstract**

*This paper is to address the first business calculations that must be performed by an accountant by the time a training method is started, namely the creation of an enterprise. The asset has been considered more important than the accounting records and little importance was given to this aspect, even in the questioning of higher education courses, in the lessons of general accountancy taught by faculties in Brazil, much less in the of analysis of balance classes. Because of the scarcity of literature on the subject and since it is not quoted in the syllabuses of accounting counseling, not even in the practice of professional offices, there is a lack of sufficient exploitation. This brief article is justified because of the lack of ostentation and depth in the theme throughout the Brazilian accounting literature, except by the work of Steintrasser (1957), which provided a solution for the problem, which may be the only one in the literature analysed. The proposals rose here does not have the intention of solving all the problems of these studies, however, it suggests that there is only one way to solve them with our originality.*

**KEY WORDS:** Sufficient Capital. Opening an Enterprise. Formula of Capital Needed. Numbers of Sufficiency and Risk. Analysis of the Constitution of Companies.

## INTRODUÇÃO

O questionamento que muitos empreendedores fazem, quando da ocasião da abertura de empresas, afigura-se como um problema nitidamente contábil e de pronta solução da mesma razão prática da Contabilidade, que providencia prontos meios, ou fórmulas, para que se revelem os caminhos para um seguro início das organizações.

A verdade é que na rotina contábil são questionados apenas os problemas de fiscalidade na abertura de uma empresa, sendo que o patrimônio, como principal objeto dos presentes estudos, se torna um questionamento secundário, quando em *verdade ele é primário*, pois não se tem escrita de empresas e nem prestação de contas, sem os bens administráveis.

Assim, o maior problema que surge quando do início de uma empresa, além da fiscalidade e de outros mais, pode ser chamado de capital necessário, ou constituição adequada de riqueza, que respeita outros princípios se não os científicos da ciência, principalmente aqueles atinentes aos custos, receitas, réditos, investimentos, financiamentos, qualidades e quantidades patrimoniais.

O contador também deve já agilizar a inclinação dos seus clientes para este problema, pois afigura-se com mais ênfase que a simples escrita obrigatória. Desta maneira, o profissional gerencial pode expor ao empresário que mais importante seria uma elaboração bem feita de um planejamento empresarial do que simplesmente a “escrita fiscal”.

Se esta é a noção que tangerá o futuro do Contador (de um profissional por excelência gerencial), desde já, deve ser ressaltada a importância da análise de constituição de empresas, que ressalta nada mais que os problemas derivados do “capital suficiente”, necessário e seguro para o início da atividade patrimonial.

A suficiência pode ser uma medida propor-

cional do mesmo sistema de sustentabilidade; ora quando a massa quantitativa é equivalente às dinâmicas variativas das receitas e à obtenção dos lucros, há uma estrutura altamente sustentável.

Mas, convém que desde o início seja o capital capaz de concretizar os seus objetivos, ou seja, os montantes necessários ao seu funcionamento, já estipulados numa aspiração que, por mais abstrata que seja, leva a meios reais de decisão; neste raciocínio, toda a prática administrativa deverá ser comparada entre as metas e as realizações conseguidas, o previsto, e o alcançado, de maneira que os projetos, antes subjetivos, se tornem factíveis para os interesses humanos e gerenciais.

O professor D'auria (1955) já comentava sobre os problemas de suficiência, ligando-os às condições financeiras, redituais e de vitalidade patrimonial, considerando, obviamente, a empresa já existente. A abordagem a ser feita aqui, mesmo que doutrinal, também tratará, semelhante ao mestre aludido, do problema. Todavia, com meios matemáticos e racionais para se medir a suficiência, e conseqüentemente a viabilidade inicial de uma empresa.

Porém, com relação ao início do empreendimento, praticamente na Literatura Nacional, não se tem grandes aprofundamentos e inquirições, nem de artigos ou obras que tratem o tema em tons de análise patrimonial. Portanto, justifica-se colocar tal posição, a de argumentar estas questões nem que seja brevemente. Com uma perfeita exceção, tem-se a contribuição importante de Steintrasser (1957) na sua doutrina sobre a análise de balanços, com uma fórmula própria, sobre o capital necessário, que se prefere denominar-se de fórmula de Steintrasser. Obstante, não houve, segundo a pesquisa, nas tradicionais, moderna, e históricas obras de análise, quem tratasse sobre a suficiência de capital no início de sua formação.

Demonstra-se também relevante este trabalho, que tentará ao menos oferecer um caminho para a lacuna no campo fértil de análise e consultoria patrimonial.

Além disso, tem-se que reafirmar a imprescindibilidade de tratar o capital desde o seu início, porque se não houver uma suficiência protetora no momento de sua formação, dificilmente irá haver uma ausência de distúrbios durante o funcionamento da empresa. É como diz a gíria popular: “A primeira impressão é a que permanece”. O mesmo se dá na Contabilidade: “É o primeiro Capital que mantém o funcionamento da empresa”. Ou seja, o início de empresa mal realizado, pode provocar problemas futuros no funcionamento do organismo aziendal.

Não se procurara resolver todos os problemas de abertura de empresas e as questões de suficiência. Todavia, pretende-se, pelo menos, oferecer um panorama para o fechamento desta lacuna, na área científica da Contabilidade Brasileira e mundial e que se apresenta para a análise de Balanços.

## 2 AS QUESTÕES DE SUFICIÊNCIA, EQUILÍBRIO E ADEQUADABILIDADE DO CAPITAL

O capital, para se manter como um organismo vivo deve possuir na riqueza uma suficiência do seu conjunto, isto é, os bens, créditos e dívidas, nas suas qualidades e quantidades, deverão interagir em sinergia, em prol de um objetivo comum e que não atrapalhe o resultado da atividade e da passividade: o lucro ou o réditto aumentativo.

O professor D'auria (1953, p. 9), na sua tese de livre docente da Universidade de São Paulo, que abordava sobre a essência substancial das empresas, quando tratava sobre o estudo das organizações, assim falou sobre o problema fundamental para o estudo dos balanços:

**“Todo organismo econômico-administrativo se propõe a alcançar um objetivo, seja o lucro resultante da exploração comercial, seja a produção de serviço público ou de natureza social. Para tanto, precisa dispor de uma dotação de riqueza: capital, como fundo de negócio; patrimônio dos organismos públicos e dos de espécie social.”**

“No ato da constituição do organismo econômico é prefixada a soma da riqueza possuída e posta à disposição do empreendimento, ou, em qualquer momento, determinada a disponibilidade patrimonial. Qualquer destas formas é determinante **do estado de fortuna do organismo constituendo ou constituindo.**” (Grifei)

As palavras de D'auria são muito importantes para os objetivos que aqui se mira. Primeiramente porque o mestre aborda que a existência de uma empresa induz a objetivos lucrativos, e, secundariamente, pelo fato de sobrelevar a inicial dotação de riqueza, também por ele chamada de “fundo de negócio” – não é “fundo de comércio”, por ser este imaterial. Assim, aponta para uma soma prefixada a qualquer organismo econômico e que poderia ser concebida para o seu estado de formação – “constituendo” -, ou, a sua já formação – “constituído”. O importante é notar que o aludido cientista também relevava que tal capital seria determinativo da “fortuna” do empreendimento, ou seja, do seu processo de prosperidade.

Então, todo organismo aziendal, para alcançar resultados, depende da sua quantidade inicial, do seu fundo de riquezas, o que determina a sua disponibilidade ou a sua eficácia dinâmica no estado imortal de desenvolvimento.

Embora seja apontado por D'auria(1953, p. 21 e ss.), o problema de suficiência como relativo mais para a função de liquidez – neces-

sária esta argumentação do mestre, voltada para a “disponibilidade” e proporções dos investimentos e financiamentos-, pode-se colocar e abranger tal problema também aos fatos de início de capital das empresas, ou seja, na abertura dos empreendimentos, tal como o aludido professor também não preteriu nos seus argumentos.

Há um capital inicial suficiente ou insuficiente, para a abertura de um empreendimento.

Estes fatos incidem no equilíbrio da riqueza, na ótica Masiana, levada aos domínios da Estática patrimonial:

“No perseguir o seu escopo, a estática patrimonial estuda os caminhos do equilíbrio funcional nas empresas e nas entidades de toda natureza, e, sucessivamente, e mais amplamente, aqueles sobre os quais se apóia o equilíbrio financeiro.”

“A estática patrimonial, no setor que se ocupa, é portanto o estudo dos valores coexistentes em um patrimônio em dado momento, mas é estudo sobretudo das condições de equilíbrio o qual devem satisfazer os valores que, coexistentes, constituem o capital de uma empresa ou o patrimônio de uma entidade.”

“...Não é portanto a estática expressão de imobilidade, de permanência, mas, de equilíbrio de forças patrimoniais reunidas manifestas e mensuradas pelos valores da substância e da contrasubstância.” (MASI, Vincenzo. *Statica Patrimoniale*. 2ª ed. Padova: Casa Editrice Dottore Antonio Milani, 1945. p. 272.)

Pode-se caracterizar estas frases doutrinárias para o início de um empreendimento caminhando para o equilíbrio: para que a empresa tenha harmonia funcional, financeira, e reditual, é necessário que a coexistência entre os bens, créditos, e dívidas, sejam bastante transmissoras de sanidade das forças que lhe são

manifestas. Todavia, é o capital inicial que primeiramente decidirá, e muito, para o andamento das primeiras forças, apoiadoras ou não do equilíbrio da empresa.

O professor Masi, com toda a sua doutrina, não preteriu que as questões relativas de equilíbrio estivessem nos aspectos de sobrevivência e coordenação dos bens. Segundo ele, em dado momento, eram a harmonia do esqueleto do capital. Portanto, o mestre quando também colocava tais problemas na chamada “Situação Líquida” dava margens para comentar esta relação com os elementos do capital próprio (como grupo), ou seja, os resultados, as reservas e o capital social. Obstante, o equilíbrio também se relativiza ao capital social.

Pode-se concluir que o início da formação do capital, no qual se apura pelos registros, um valor social, é impreterível para que se tenha todo aquele equilíbrio funcional e estático, que de forma bem ampla produziu a teoria de Masi.

Os estudos de inicialização do capital e formação correta dos valores passam a se tornar equivalente não só à suficiência de riquezas, de acordo com o funcionamento e habilidade da estática patrimonial, mas, também, se adequa a todo o equilíbrio a que se pode sujeitar o capital futuramente.

### 3 QUAL É O CAPITAL NECESSÁRIO PARA O INÍCIO DO EMPREENDIMENTO

Um suficiente capital é sinal de potências harmônicas futuras.

O risco de uma empresa falir, com um capital necessário constituído adequadamente, é muito menor.

A empresa ao começar o seu funcionamento deve possuir uma quantidade equilibrada de capital.

Steintrasser (1957, p. 151 e ss.) traçou uma linha de razão matemática elaborada com ba-

ses temporais e proporcionais, e, com base na sua fórmula, criou-se a abaixo, que se apelidou-se de *capital necessário por capital e tempo (CN)* e que consiste:

$$CN = \{[(V + E + I) + (C + D)] \times T\}$$

Sendo, pois, tais símbolos assim traduzidos:

**CN** = Capital Necessário

**V** = Vendas

**E** = Estoques

**I** = Imobilizações

**C** = Custos

**D** = Dívidas

**T** = Tempo (podendo ser em meses, bimestres, trimestres, quadrimestres, etc).

Na forma traduzida ter-se-ia:

**Capital Necessário (CN):**

$$\{[(Vendas + Estoques + Imobilizações) + (Custos + Dívidas)] \times T\}$$

Pode-se, pois, com esta fórmula somar e multiplicar informações, para se saber qual é a razão do capital necessário.

Sendo uma soma de valores positivos (a soma de vendas, estoques e imobilizações) e negativos (os custos e dívidas do período) e sendo "T" igual a "tempo", esses termos possuem um valor dedutivo de capital, o mesmo que:

(VALORES POSITIVOS)

+

(VALORES NEGATIVOS)

**CAPITAL APLICADO E RECUPERADO**

+

**CAPITAL A SER DESEMBOLSADO**

**Dinheiro aplicado e a ser conseguido**

+

**Dinheiro a ser pago nos desembolsos**

A resposta para este cálculo é bem lógica: sendo as vendas bases para os réditos e caixa (dinheiro e capital aplicado para a operação e pela recuperação), sendo os estoques investimentos já colocados em estrutura patrimonial estática, os bens imobilizados bases para uma regulação econômica ou produtiva e os custos e dívidas o capital em dinheiro a ser pago, ou já desembolsado, vezes uma unidade de tempo, tem-se na renovação desses elementos um capital ajuntado, ou seja, chamado também de capital inicial. Tudo indica, então, um capital necessário à empresa.

Suponha-se um exemplo:

**Planejamento empresarial**

**Vendas:** 10.000,00

**Estoques:** 5.000,00

**Imobilizações:** 1.000,00

**Custos:** 5.000,00

**Dívidas:** 3.000,00

**Tempo a ser girado o capital: 12 meses**

Basta seguir os símbolos da fórmula:

$$CN: \{[(Vendas + Estoques + Imobilizações) + (Custos + Dívidas)] \times T\}$$

$$\{[(10.000 + 5.000 + 1.000) + (5.000 + 3.000)] \times 12\}$$

$$\{[16.000 + 8.000] \times 12\}$$

$$[24.000 \times 12] =$$

$$288.000,00$$

**O capital necessário para começar uma empresa é de \$ 288.000,00**

O capital necessário seria de \$288.000,00 ou numa hipótese de arredondamento para segurança, cerca de \$ 290.000,00, isto, numa possibilidade. Este capital é hipotético, todavia, é uma base para o início de uma empresa, independentemente do seu tipo de atividade.

O valor do capital mensurado está para o início de funcionamento do capital, porém o

problema fica maior quando o empreendedor não possui o capital estipulado.

Suponha-se que os empresários possuem apenas \$ 126.000,00 para o início. Este seria o principal problema que os analistas de balanços encontrariam no início de abertura do capital das empresas: o confronto do capital necessário hipotético com o capital real, aquele que está nas mãos do empreendedor para o início de sua atividade.

Agora serão aprofundados os questionamentos por razões da análise de balanços ou contábil dos patrimônios.

#### 4 A SUFICIÊNCIA ENTRE A SOBRA DE CAPITAL NECESSÁRIO E O CAPITAL REAL

Caso seja feita uma dedução, entre o capital necessário e o real, ocorrerá uma sobra de capital necessário:

**Sobra de capital necessário (SCN):**

**Capital Necessário – Capital real**

SCN: 288.000,00 – 126.000,00

SCN: 162.000,00

O capital real é inferior ao capital necessário em \$162.000,00.

Isto revela uma razão necessária, ou um quociente:

**Primeira Etapa: Quociente de necessidade e capital real (NCR)**

**Q<sup>1</sup>NCR: Sobra de Capital Necessário**

**Capital Real**

Chama-se tal quociente de necessidade de capital real.

Este cálculo assume explicações, muitos simples, visto que o numerador é obtido por uma dedução. Neste resultado se vê qual é a

verdadeira quantia de capital necessária em uma relação por unidades pelo quociente. No exemplo prático tem-se:

$$\begin{array}{r} \text{Q}^1\text{NCR: Sobra de} \\ \text{Capital Necessário} \\ \text{Capital Real} \end{array} \begin{array}{l} \\ \longrightarrow \\ \end{array} \begin{array}{l} 162.000,00 = 1,29 \\ \\ 126.000,00 \end{array}$$

**Para cada \$ 1,00 de capital real existe \$ 1,29 de sobre de capital a ser realizada**

Este quociente revela que a insuficiência do capital, mesmo com uma dedução, é maior que a unidade, ou seja, maior que 100%, o que revela uma debilidade no capital inicial, em relação à suficiência do seu volume real à constituição da empresa. Quanto maior o quociente maior a necessidade de capital para o início das empresas.

Haverá casos únicos nos quais ele será menor que um, o que revela uma possível participação inferior, garantindo menos insuficiência para toda a recuperação, porém, não prejudica ainda, o fato da riqueza se tornar inviável para iniciar o empreendimento, sem deixar de contar a sua necessidade de desembolsos, o que não prescinde de alguns dos cálculos que serão tratados aqui e nem o que pode ser concluído.

Em casos nos quais o resultado do cálculo é negativo haveriam suficiência de capital. Nestes casos não é tão necessário expor os outros cálculos e nem realizá-los a não ser por uma opção de segurança nas conclusões de estrutura e organização do capital.

#### 5 O CAPITAL NECESSÁRIO E SEU QUOCIENTE

Há, pois, no caso estudado, um necessário capital que matematicamente é maior que o capital real.

O que se pode entender para explicar pela fórmula, de capital necessário:

**Segunda Etapa: Quociente de Capital necessário (QCN) e tempo de recuperação do mesmo (TNRC)**

$$Q^2CN: \frac{\text{Capital Necessário}}{\text{Capital Real}}$$

$$TNRC: \frac{\text{Tempo Geral}}{\text{Quociente de Capital Necessário}}$$

O quociente é formado por duas fórmulas, a de avaliação do Capital Necessário(QCN) e a de tempo necessário para a recuperação do mesmo(TNRC). No caso prático pode-se calcular a primeira etapa:

$$QCN : \frac{288.000,00}{126.000,00} = 2,29$$

**Para cada \$ 1,00 de Capital Real existe \$ 2,29 de Capital Necessário.**

É o mesmo que dizer que o capital necessário é 229% maior que o capital real, ou, em unidades decimais, pouco maior que duas vezes. Quanto maior o resultado, maior é a necessidade de se ter mais capital, todavia, maior será a exigência de tempo para renovação:

$$TNRC : \frac{360}{2,29} = 157,21$$

**O Capital para se tornar suficiente deverá se multiplicar a cada 157 dias.**

O tempo exigido para se renovar é de 157 dias ou pouco mais que 5 meses.

Portanto, surge a hipótese de retorno - lucro sobre o investimento - máximo, ou ao menos, que as rendas renovem o capital com o panorama de 2 vezes e com lucros sobre o capital próprio, 2 vezes maior, dependendo das estáticas dos comportamentos, ou em progressão contínua aritmética tendo o 2 como expoente para qualquer percentual( ou seja, 2%, 8%, 10%, deverão ser os estados das rentabilidades, todos multiplicáveis por dois).

Essas colocações devem se feitas quando se percebe no quociente de capital necessário qual é a relação de proporção suficiente e em quanto tempo deve se renovar as riquezas a serem constituídas, ou qual seria a forma numérica de renovação pelos lucros - as rentabilidades- ou o expoente comum entre eles, numa progressão aritmética levada ao patrimônio - pois a análise é contábil.

Existente também uma participação do capital real, que indica o número de exercícios ou períodos de tempos médios, que deverão existir para complementar a unidade de capital. Estas mesmas medidas são um resultado gerencial de tamanha importância para os estudos gerenciais de abertura do capital das empresas, voltadas para a suficiência da riqueza, ou para o seu âmbito estático de renovação. Por mais absurda que possa ser a concepção “estática de renovação”, como uma mistura dos conceitos mobilidade e dinamismo, pode-se, dizer que ela existe e indica nada mais do que uma observação: “se o capital não for alterado em quantos exercícios ou períodos ele se completará?”. Ou seja, se se mantiver estático o capital, em quantas unidades de tempo, ele reunirá grandeza suficiente para uma proporção a ser preenchida. Isto é, quanto maior for o resultado, pior a situação de capacidade da participação do capital real e maior o esforço estático da mesma riqueza constituída. Tudo, em parâmetros de insuficiência de bens. As fórmulas são as seguintes:

**6 PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL REAL**

Existente também uma participação do capital real, que indica o número de exercícios ou períodos de tempos médios, que deverão existir para complementar a unidade de capital. Estas mesmas medidas são um resultado gerencial de tamanha importância para os estudos gerenciais de abertura do capital das empresas, voltadas para a suficiência da riqueza, ou para o seu âmbito estático de renovação. Por mais absurda que possa ser a concepção “estática de renovação”, como uma mistura dos conceitos mobilidade e dinamismo, pode-se, dizer que ela existe e indica nada mais do que uma observação: “se o capital não for alterado em quantos exercícios ou períodos ele se completará?”. Ou seja, se se mantiver estático o capital, em quantas unidades de tempo, ele reunirá grandeza suficiente para uma proporção a ser preenchida. Isto é, quanto maior for o resultado, pior a situação de capacidade da participação do capital real e maior o esforço estático da mesma riqueza constituída. Tudo, em parâmetros de insuficiência de bens. As fórmulas são as seguintes:

**Terceira Etapa: Quociente de Participação do Capital Real (PCR) e Número de exercícios para se completar o mesmo (EC)**

$$Q^3PCR: \frac{\text{Capital Real}}{\text{Capital Necessário}}$$

$$EC : \frac{1}{PCR}$$

Também é formada de duas etapas. Verifica-se a prática do problema que se está questionando como ficaria a situação da empresa:

$$PCR : \frac{126.000,00}{288.000,00} = 0,44$$

**Para cada \$ 1,00 de Capital Necessário existe \$ 0,44 de absorção do Capital Real.**

$$EC : \frac{1}{0,44} = 2,27$$

**Para completar a grandeza exigida de Capital Necessário exige cerca de 2,27 de exercícios temporais ou sociais.**

Assim, \$ 0,44 centavos absorve-se de cada unidade do capital necessário. Isto acontecerá, se não houver um aumento ou alteração do capital social. Levará pouco mais de 2 exercícios para ser completada a grandeza de exigência de suficiência de riqueza.

Desta forma, se a empresa permanecesse com o capital estático, ou seja, sem quaisquer entradas, estes períodos, ou exercícios sociais, cumpririam a grandeza de proporção pelo tempo.

Todavia, com a hipótese de entrada de uma sócia, com uma riqueza de \$ 100.000,00, os cálculos seriam diferentes:

$$PCR : \frac{126.000,00 + 100.000,00}{288.000,00} = 0,78$$

**Para cada \$ 1,00 de Capital Necessário existe \$ 0,78 de absorção do Capital Real.**

$$EC : \frac{1}{0,78} = 1,28$$

**Para completar a grandeza exigida de Capital Necessário exige cerca de 1,28 de exercícios temporais ou sociais.**

Duraria pouco mais de um exercício social, se o capital social fosse aumentado. As alterações positivas do capital iriam favorecer a função de suficiência e sustentabilidade do início do empreendimento. Elas devem ser exploradas com mais afinco.

Tudo indica que mais entradas de sócios iria melhorar a qualidade inicial da empresa e estas opções já são aconselháveis desde o primeiro quociente.

Portanto, quanto maior for a absorção menor será o tempo ou o número de exercícios que cumprirão os prazos da empresa.

Tudo isso segue uma linha direta de raciocínio para o cumprimento do capital social.

## 7 A NECESSIDADE DE DESEMBOLSO E O TEMPO DE ABSORÇÃO DO MESMO

Com os resultados dos quocientes apresentados, denotando uma deficiência grande, e uma insuficiência do capital, pode-se, ainda, no aspecto de suficiência de riqueza, garantir que haverá boa viabilidade para a formação inicial da empresa, ou seja, ela conseguirá se manter ao menos para manter as dívidas no prazo estipulado. Todavia, esta afirmação surge com uma dificuldade, que será a de grande risco financeiro.

Assim, no segundo item da fórmula - os "elementos negativos" - de capital necessário, tem-se nada mais que o valor dos desembolsos previstos, que vezes o tempo, darão um capital igual ao do desembolso da empresa. Verifica-se:

**(VALORES NEGATIVOS)**

**[(Custos + Dívidas) x T]**

**Valor do Desembolso (VD) = [(Custos + Dívidas) x T]**

**VD = [(5.000 + 3.000) x 12]**

**VD = [ 8.000,00 x 12 ]**

**VD = 96.000,00**

Os desembolsos previstos são de \$ 96.000,00.

Dentro do Ativo, da ótica de capital real, se deve garantir outra posição, ou seja, a de suficiência de desembolsos reais da empresa. Esta análise pode ser chamada também de “Risco Financeiro”, conforme a escolha. E se baseia no mínimo em três quocientes:

**Quarta etapa: Quociente de Absorção do Desembolso (QAD), Tempo de Absorção dos Desembolsos (TAD) e Risco Financeiro (RF)**

**Q<sup>4</sup>AD :** 
$$\frac{\text{Valor do Desembolso (VD)}}{\text{Capital Real}}$$

**TAD :** 
$$\frac{360}{1}$$
  
**QAD**

**RF :** 
$$\frac{\text{TAD} \times 100}{360}$$

No caso específico se tem:

$$\text{QAD} : \frac{96.000,00}{126.000,00} = 0,76$$
 **Para cada \$ 1,00 de Capital Real existe \$ 0,76 de Capital a ser desembolsado, ou desembolsos.**

$$\text{TAD} : \frac{360}{1} \rightarrow 1,32$$
 **Os desembolsos absorvem cerca de 273 dias no ano.**  
0,76

$$\text{RF} : \frac{273 \times 100}{360} = 75,83\% \text{ ou } 76\%$$
 **O tempo absorvido de desembolso consome ou gera cerca de 76% de risco financeiro.**

Os desembolsos possuem uma absorção menor que o capital real. Isto nos leva a crer que a empresa terá chances de abrir ou começar seu funcionamento, desde que consiga girar o seu capital e transmitir bons recursos de retorno genuíno à sua constituição ou organismo.

Sabendo que os desembolsos estão muito abaixo do capital real, ou seja, absorvem apenas \$ 0,76 de cada \$ 1,00, existirá suficiência de capital financeiro. Neste caráter, a riqueza servirá para manter o negócio em função da liquidez. Ou seja, manteria os ciclos circulatórios, produtivos, e as operações financeiras.

O tempo de desembolso consome cerca de 273 dias, sobrando cerca de 87 dias para formar o lucro (360 - 273 = 87). Isto determina um risco financeiro grande, porém, não igual ou superior que 100%, pois, chega à marca de 76%. É uma posição complicada, todavia, que favorece a abertura com grandes riscos à empresa, lembrando que quanto maior o risco, maior também poderá ser o retorno, a receita e o resultado.

E seguidamente o tempo, para manter o desembolso, ainda é favorável.

Os desembolsos previstos absorverão 273 dias no ano, do capital real da empresa, o que indica que existe muito mais capital real do que o necessário para pagar.

Se o ano é de 360 dias, e cerca de 274 dias absorvem os desembolsos, então, se pode dizer que os outros 87 dias são de sobra de capital.

Assim, ficaria viável a abertura do capital, e sua recuperação, para favorável proteção contra os riscos.

Estas fórmulas constituem um aparato inovador para a análise de balanços, principalmente para o início de formação da empresa, problema que até o momento foi tratado timidamente por outros autores da mesma tecnologia, mas, que nada mais se pretende senão apresentar uma proposta para estudo do tema.

## 8 OS RESULTADOS E SUAS CONCLUSÕES

A forma empírica com que muitas vezes a classe empresarial inicia a atividade aziendal numa constituição do capital acaba por ser respaldada pelos cálculos da análise de balanços, inclusive para a presente consultoria. Logo, pois, não basta ter um capital, é necessário dentro da análise dos projetos e planejamentos, verificar a sua suficiência e risco,

ou a sua viabilidade para o início do negócio.

O primeiro passo é atestar qual é o capital necessário, que, assim estipulado, começa a ser analisado em relação ao capital real, pois, se é para averiguar a suficiência tem-se que ver as possibilidades. Os cálculos, pois, acontecerão para averiguar a suficiência em muitas das ocorrências.

Em resumo, pode-se apresentar os quocientes que se propôs neste breve trabalho:

**Tabela 1:** Resumo dos Quocientes de análise da Abertura de Empresas e verificação da Suficiência e Risco Financeiro do Capital

<b>Cálculo Inicial</b>	<b>Fórmula de Capital Necessário</b>	
1	$CN = \{[(V + E + D) + (C + D)] \times T\}$	Explicação: É útil para criar uma previsão ou hipótese de capital necessário ou suficiente no início de uma empresa, ao princípio de sua formação.
<b>1ª Parte - Suficiência</b>	<b>Quociente de Necessidade de capital real (NCR)</b>	
2	$NCR = \frac{\text{Sobra de Capital Necessário}}{\text{Capital Real}}$	Explicação: Serve para verificar se há suficiência ou não em relação ao capital real, quanto menor que um, menos insuficiência existe.
<b>2ª Parte - Suficiência</b>	<b>Quociente Capital necessário (QCN) e tempo de recuperação do mesmo (TNRC)</b>	
3	$QCN = \frac{\text{Capital Necessário}}{\text{Capital Real}}$	Explicação: É útil para verificar a suficiência do capital, quanto menor que a unidade melhor. Maior que a unidade, mais insuficiência existe.
4	$TNRC = \frac{\text{Tempo Geral}}{\text{Quociente de Capital Necessário (QCN)}}$	Explicação: Verificar em quantos dias é necessário recuperar ou renovar todo o capital, quanto maior que 360 dias, ou mais próximo desse número em dias, melhor, pois, menor será o esforço do capital.
<b>3ª Parte - Suficiência</b>	<b>Quociente de Participação do Capital Real (PCR) e Número de exercícios para se completar o mesmo (EC)</b>	
5	$PCR = \frac{\text{Capital Real}}{\text{Capital Necessário}}$	Explicação: Serve para verificar quanto que absorve de Capital necessário o capital real, quanto menor o quociente, em relação à unidade, melhor.

6	$EC = \frac{1}{PCR}$	Explicação: Verifica quantos exercícios seriam necessários para completar o capital. Neste caso, se ele permanecesse estático, ou seja, sem alguma agregação do seu valor, ou sem outros sócios.
<b>4ª Parte – Risco Financeiro</b>	<b>Quociente de Absorção do Desembolso (QAD), Tempo de Absorção dos Desembolsos (TAD) e Risco Financeiro (RF)</b>	
7	$QAD = \frac{\text{Valor do Desembolso (VD)}}{\text{Capital Real}}$	Explicação: Quociente que atesta quanto que absorve de Desembolso no capital real. Quanto menor que a unidade, melhor.
8	$TAD = \frac{360}{\frac{1}{QAD}}$	Explicação: Quociente que verificar quanto que absorve os valores de desembolsos em dias. Quanto menor que 360, melhor.
9	$RF = \frac{TAD \times 100}{360}$	Explicação: Quociente que verifica o percentual de risco financeiro. Quanto menor que 100%, melhor.

Fonte: Elaboração Própria

As fórmulas aqui produzidas e orientadas são originalmente próprias, juntamente com a fórmula de capital necessário, também produzida, todavia, embasados na obra do professor Steintrasser(1957). Portanto, traduz-se os seguintes quocientes: necessidade de capital real, quociente de capital necessário, participação do capital real, necessidade de de-

sembolsos, suficiência e grau de desembolsos, com os respectivos quocientes de tempo de recuperação, número de exercícios (para os cálculos de suficiência), e tempo de absorção (para os desembolsos); tal como o percentual de risco financeiro.

As explicações dos quocientes poderiam ser assim produzidas:

**Tabela 2:** Explicações dos Quocientes

Cálculos	Quocientes	Explicação
Suficiência Do Capital	Necessidade de Capital Real (NCR)	É bom ser menor que a unidade, ou negativo
	Quociente de Capital Necessário (QCN)	É bom ser menor que a unidade, ou negativo
	Quociente de Participação do Capital Real (PCR)	1 É bom ser maior que a unidade
Risco Financeiro	Quociente de Absorção do Desembolso	É bom ser menor que a unidade

Fonte: Elaboração Própria

Tudo isso se interage com uma lógica:

**Tabela 3:** Lógica dos Quocientes

Quocientes	Resultados	O que acontece como efeito ou como conclusão
<b>Necessidade de Capital Real (NCR)</b>	Maior que a unidade	Capital insuficiente
	Menor que a unidade	Capital insuficiente, mas, com mais segurança ou folga de riqueza.
<b>Quociente de Capital Necessário (QCN)</b>	Maior que a unidade	Capital insuficiente. O tempo será menor e exigirá retorno do capital mais rápido. O quociente de tempo de recuperação (TNRC) será menor.
	Menor que a unidade	Capital suficiente O tempo será maior que 360 dias. E o cálculo de TNRC ficará maior.
<b>Quociente de Participação do Capital Real (PCR)</b>	Maior que a unidade	O capital se recuperará em menos de um exercício caso permaneça estático.
	Menor que a unidade	Os exercícios em que o capital irá retornar serão maiores. O quociente de exercícios a serem completados (EC) será maior, ou de várias unidades. O Capital é insuficiente, ou será demonstrado assim, já, pelos outros cálculos.
<b>Quociente de Absorção do Desembolso</b>	Maior que a unidade	A empresa ficaria inviável caso houvesse insuficiência de capital. Os desembolsos levariam mais tempo absorvendo o exercício. E a empresa não conseguiria pagar suas dívidas previstas.
	Menor que a unidade	Capital suficiente para o pagamento financeiro. Caso ficar insuficiente o capital dentro das proporções, este cálculo atestará viabilidade. O tempo de absorção do desembolso (TAD) será menor que 360 dias. E o risco menor que 100%, revelando mais segurança.

**Fonte:** Elaboração Própria

Dessa forma a conclusão da viabilidade – de abertura do negócio – deverá ser realizada a partir de todos os quocientes e derivar-se-á das diferenças entre o capital real, e o necessário, o que dará um quociente de necessidade, proporcional, mais ou menos favorável, e que, de acordo com o risco financeiro, deverá ser julgado com critérios sinceros e reais.

Portanto, aplicando todos os cálculos, tem-

se que conceber a viabilidade a partir do estudo do todo matemático, realizado com base nos dados planejados e levantados pela empresa, ou até pelo próprio profissional analista.

Poderá acontecer que o capital, mesmo matematicamente insuficiente, seja adequado ao menos na absorção das necessidades dos desembolsos. Neste caso haverá uma igualdade de risco, com relativa posição de viabilidade

de. Pode-se assim dizer que seria meio a meio, ou seja, com 50% de risco em manter ou não o negócio.

Entre outros casos deverá somente se concluir com bases confiáveis, mesmo sujeitas ao arbítrio. Logo, entende-se a questão do capital aplicado, e a ser desembolsado, como duas condições de rara importância para a atestar a viabilidade empresarial, e de solução do problema de capital necessário.

Somente assim se pode garantir um seguro “abrir de empresas”.

Isto porque a análise é uma tecnologia avançada da Contabilidade, que se interage no espaço-tempo patrimonial, ou seja, ela serve ou servirá para os estudos, não somente do passado, presente e futuro da massa de riqueza e seus fenômenos, mas, nos seus inícios, seus antecedentes, que se encontram na embrionária formação do ser aziendal, nas fases de constituição e instalação dos bens administráveis, necessários para a operacionalidade do capital rumo à continuidade e concretização da prosperidade.

## CONCLUSÃO

O estudo da suficiência do capital quando da abertura de empresas é um dos mais importantes e necessários cálculos analíticos para o equilíbrio funcional e estático da riqueza patrimonial. Ele dará os primeiros parâmetros para todos os empreendedores e para o

profissional contábil, consultor, que atestará se a dinâmica indica a sustentabilidade aziendal, fornecendo segurança para o início do empreendimento.

Os cálculos aqui embasados, quase nunca ostentados na obras de análise patrimonial, originados de metafísica inspiração do autor, embasado em Steintrasser (1957), constituem apenas propostas práticas e tecnológicas a serem aplicadas e julgadas nos diversos casos, diante das quais o contador ou consultor gerencial enfrentará o seu dia-a-dia, apresentado apenas uma proposta para a solução do problema.

Conclui-se que a posição e esforço dispendidas constituem apenas o primeiro passo de uma apóstrofe em proposta, para uma futura e extensiva doutrina do estudo da suficiência de capital, e dos demais problemas deste fenômeno advindos, quando da abertura de empresas. Os quocientes, por mais que sejam aplicados, são apenas alguns dos dados existentes na matemática-contábil, para atestar a viabilidade de um empreendimento e devem ser explicados genericamente, pois, com efeito, a interpretação deverá também existir no devir do contexto patrimonial da empresa, que nasce rumo à prosperidade futura de sua continuidade, já perquirida na sua formação embrionária, de constituição, formação, instalação dos bens administráveis pelo gerenciamento da Contabilidade.

## REFERÊNCIAS

FLORENTINO, Américo Mateus. **Classificação de Patrimônio para uma análise econômica dos Balanços das empresas**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1963.

\_\_\_\_\_. **Análise Contábil: Análise de Balanços**. 9º Ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. 1990.

D'AURIA, Francisco. **Estrutura e Análise de Balanço**. 3ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 1955.

\_\_\_\_\_. **Variação do Valor Efetivo do Capital**. São Paulo: Ed. Atlas, 1953.

MASI, Vincenzo. **Statica Patrimoniale**. 2ª ed. Padova: Casa Editrice Dottore Antonio Milani, 1945.

\_\_\_\_\_. **Analisi finanziarie e reddituali in relazione al capitale in gestione nelle imprese**. Milano: Cada editrice Dottor Francesco Vallardi, 1939.

\_\_\_\_\_. **Dinamica Patrimoniale**. Padova: Casa Editrice Dottore Antonio Milani, 1947. V I e II.

\_\_\_\_\_. **La Scienza del Patrimônio**. Milano: Nicola Milano Editore, 1971.

SÁ, Antonio Lopes de. **Estudo Analítico da Rentabilidade das Empresas**. Rio de Janeiro: APEC, 1971.

\_\_\_\_\_. **Curso Superior de Análise de Balanços**. 3ª ed. São Paulo: Ed. Atlas. 1973. Volume I e II.

\_\_\_\_\_. **Teoria do capital das empresas**. Rio de Janeiro: FGV, 1965.

\_\_\_\_\_. **Moderna Análise de Balanços ao Alcance de todos**. Curitiba: Ed. Juruá. 2005.

SILVA, Rodrigo Antonio Chaves da. Evolución doctrinaria del conocimiento contable y tendencias actuales em los tiempos modernos. **Revista Internacional Legis de Contabilidad & Auditoria**, LEGIS, Bogotá, nº 34, Abril-Junio del 2008.

\_\_\_\_\_. O Equilíbrio do Capital: Panorama Científico, histórico, e doutrinal da análise contábil e consultoria superior. **Revista de ciências Empresariais e Jurídicas**, ISCAP, nº 12, 2007.

\_\_\_\_\_. Pontos da Moderna Análise e Regulação Econômica das Empresas e Meios para a sua concretização. **Revista de Contabilidad y Auditoria**, Bueno Aires, UBA, nº26, año 13, Diciembre de 2007.

\_\_\_\_\_. Imobilização e Circulação Dinâmica do Patrimônio. **Revista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas**. Lisboa, OROC, nº 38, julho/setembro de 2007.

STEINTRASSER, Albino. **Estrutura e Análise de Balanços - Estudo Teórico-Prático**. 2ª ed. Porto Alegre: Editora Sulina, 1957.

**Artigo recebido em:** 18 de setembro de 2008

**Artigo aprovado para publicação em:** 27 de fevereiro de 2009

## ENDEREÇO DO AUTOR

**Rodrigo Antônio Chaves da Silva**

rachavesilva@yahoo.com.br

Rua João Farnez de Araújo 30 A - Bairro Santana

35.350-000 Raul Soares/MG